



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.000676/2020-47

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade n° 150.629 - SSP/PI, CPF n°. 077.579.563-15.

CONTRATADA: MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.325.436/0001-49, Avenida João da Mata, 256, Sala 112, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020 neste ato representada pelo Senhor **LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA**, portador (a) da Cédula de Identidade n° 2.429.730 SSP/PB e CPF n° 034.491.834-35.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato N° 03/2020, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI n° 23111.000676/2020-47.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 03/02/2021 a 03/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170310/189588
FONTE: 8100/8144

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Após a prorrogação do contrato, fica resguardado o direito da contratada, conforme solicitado na manifestação de interesse na prorrogação, à análise, pela administração, do pedido de repactuação de preço, tão logo disponham dos valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato N° 03/2020, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), ____ DE _____ DE 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

LINCOLN THIAGO DE ANDRADE BEZERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: